



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
Poder Executivo

**Lei municipal nº 0428/2010**

**Dispõe sobre a abertura de crédito especial no Orçamento Vigente.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ, estado do Pará, **Dr. Celso Lopes Cardoso**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, dentro da Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 271.389,55 (duzentos e setenta e um mil e trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), para atender a despesa com a ampliação e reforma do Pólo Universitário de Tucumã – Universidade Aberta do Brasil.

10- Fundo Municipal de Educação – SEMED;

13- Secretaria Municipal de Educação;

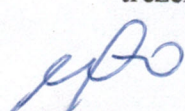
12- Educação

364- Ensino Superior;

0430- Ensino Superior de Graduação;

2044 – Desenvolvimento do Ensino Superior;

4.4.90.51.00 – obras e instalações – R\$ 271.389,55 (duzentos e setenta e um mil e trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

 **Art. 2º** - Os recursos para fazer face ao presente Crédito correrão conforme os termos do Art. 43, §1º da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

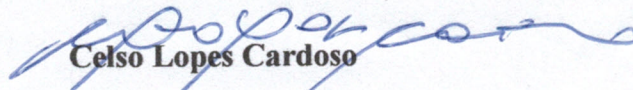


**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**Poder Executivo**

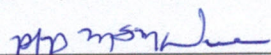
---

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE**  
**TUCUMÃ/PA**, em 08 de Outubro de 2010.

  
**Celso Lopes Cardoso**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data,  
conforme art. 12 dos ADFT da LOM  
Tucumã-PA, 08 / 10 / 2010.

  
Secretaria Mul. de Administração